



# Diário Oficial

Formosa do Oeste

[www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial](http://www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial)

Edição Nº 20

Formosa do Oeste, Quinta-feira, 08 de março de 2012

03 Páginas

## Sumário

<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>LEI</b> .....	3

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 043/2012

**SÚMULA:** Concede Licença Especial ao funcionário ocupante do cargo Efetivo e da outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria concedida a Senhora. **MARIA DAS GRAÇAS CAIRES**, funcionária pública municipal, ocupante do Cargo efetivo de Telefonista do P.S., Licença Especial de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 09/01/1995 a 09/01/2000, a serem usufruídas a partir do dia 01/03/2012 a 01/06/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.  
Paço Municipal, aos 05 de Março de 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº. 022/2012

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º Lei Municipal 671 de 15 de dezembro de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.432,40 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

**Órgão:** 0200 – Executivo Municipal

**Unidade:** 0206 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infra-Estrutura Urbana

**Programa:** 1500 – Gestão Municipal de Urbanismo

**Projeto:** 3.024 – Construção e Reforma de Praças e Logradouros Públicos

**Categoria Economia:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 01759 – Pavimentação (Recape Asfáltico) 036/2011.

**Órgão:** 0200 – Executivo Municipal

**Unidade:** 0204 – Departamento de Administração e Finanças

**Função:** 9 – Previdência Social

**Subfunção:** 272 – Previdência do Regime Estatutário

**Programa:** 1251 – Benefícios Previdenciários em Extinção

**Projeto:** 0.003 – Encargos Previdenciários em extinção

**Categoria Economia:** 3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remuner. e Reformas

**Fonte de Recurso:** 01551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.

**Art. 2º** - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos n.º 01759 – Pavimentação (Recape Asfáltico) 036/2011, no valor de R\$ 20.082,40 e no valor de R\$ 5.350,00, da Fonte de Recursos n.º 01551 – Compensação entre Regimes Previdenciários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 22 de fevereiro 2012.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP: 85830-000 FONE: FAX 44 - 3524 - 1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 032/2012

**Súmula:** Homologa o Laudo de Avaliação, apresentado por Comissão Especial sobre a reavaliação do bem móvel do Poder Executivo do Município, para fins de alienação dando outras providências.

**JOSÉ MACHADO SANTANA**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica homologado o **Laudo Circunstanciado sob n.º: 001/2012**, apresentado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº. 041, datada de 28 de fevereiro de 2012, relativo a Reavaliação do estado de conservação e financeiro de Bem Móvel de uso especial do Poder Executivo do Município, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica a Divisão de Compras e Bens Patrimoniais do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, determinada a proceder o início dos procedimentos administrativos visando a abertura de processo licitatório visando a alienação do bem reavaliado, em conformidade com a avaliação apresentada no supracitado Relatório.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 02 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**LAUDO CIRCUNSTANCIADO Nº. 001/2012****SOBRE AVALIAÇÃO DE VEÍCULO**

A Comissão Especial constituída pela Portaria nº. 041/2012 datada de 28 de fevereiro de 2012, do Senhor Prefeito Municipal, reunida especialmente para proceder a reavaliação do estado de conservação físico e financeiro do veículo abaixo especificado, emite o presente Laudo da seguinte forma:

**1 - OBJETO:** Um veículo tipo automóvel, fabricação nacional, Chassi 9BWAC03XX4P002815, marca/mod. VW/SANTANA, espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, combustível Gasolina, motor UD043749, cor preta, ano fabr./mod. 2004/2004, CAP/POT/CIL 005P/100CV, Placa: ALO – 0560 – RENAVAL 82.205497-3.

**2 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:** A Comissão Especial, analisou detidamente as condições de uso e conservação do bem tendo chegado na seguinte conclusão:

Situação da Lataria: Boa  
 Situação da Pintura: Boa  
 Situação dos Pneus: Ruim  
 Situação da Parte Elétrica: Bom  
 Situação do Motor: Bom  
 Situação do Câmbio: Bom  
 Situação da Suspensão: Razoavel  
 Situação do Estofamento: Boa  
 Situação dos Faróis, Lanternas e Piscas: Bom  
 Situação dos Vidros: Bom  
 Situação do Para-choque Dianteiro: Bom  
 Situação do Para-choque Traseiro: Bom  
 Possui Macaco: Não tem  
 Possui Triângulo: Não tem  
 Possui Chave de Roda: Não tem  
 Aspecto Geral do Veículo: Ótimo

**3 - AVALIAÇÃO FINANCEIRA:** A Comissão Especial verificou junto ao mercado de veículos da cidade e região e nas condições em que se encontra, tendo concluído que o valor para fins de alienação é da ordem de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**4 - CONCLUSÃO FINAL:** Diante das condições da situação de uso e conservação do bem acima descrito, permitiu essa Comissão Especial em concluir que o valor reavaliado do bem está em consonância com o mercado de negócios que se apresenta na presente data, haja visto que existe uma oscilação do mercado de acordo com os fatores da oferta e procura.

É a avaliação.

Formosa do Oeste - PR, 02 de março de 2012.

  
 Rubemir Sousa de Oliveira  
 Presidente

  
 José Carlos Franzão  
 Secretário

  
 Osni Martins  
 Membro

  
 Sergio Geremias da Silva  
 Membro

**LEI****LEI Nº. 676/2012**

**Súmula:** Incorpora área de terras ao perímetro Urbano da Cidade de Formosa do Oeste - PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica pela presente Lei, incorporado ao Perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Formosa do Oeste, a área de terras constituídas pelas Chácaras n.ºs. 01, 06 e 93-A – Bairro de Chácaras Industriais, Gleba Rio Verde-2, situada neste Município e Comarca, com área total de 86.986,00 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, com registro no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa do Oeste, Registro Geral, Matrícula n.º. 3.268, Ficha 01, Livro 2-J, INCRA sob n.º. 721077022900 com os seguintes limites e confrontações: partindo do ponto inicial (A), situado no vértice Leste da chácara n.º 07 (interseção do alinhamento Nordeste da Rua Vitória, com o alinhamento Norte da Avenida Bandeirantes) segue sobre este alinhamento no sentido Leste, com a distância de 302,00 m (trezentos e dois metros) até encontrar o canto Sudoeste da chácara 2-A (B), seguindo daí em linha reta, divisória às chácaras 2-! ,2 e 93 no sentido Norte, em ângulo de 03° 10' NE (três graus e dez minutos-Norte Leste) e distância de 198,00 m (cento e noventa e oito metros). A partir daí, (C) a poligonal envolvente segue no sentido Oeste, em ângulo de 80° 00' (oitenta graus Norte Oeste), e distância de 58,00 m (cinquenta e oito metros), até encontrar o Córrego Tatú, (D) por onde continua como divisor natural margeando o referido Córrego, a esquerda de sua nascente, até o vértice Nordeste da chácara 3, (E) seguindo então no sentido Sudoeste em ângulo de 14° 00 SW (catorze graus Sul Oeste) e distância de 239,80 m (duzentos e trinta e nove metros e oitenta centímetros), até o canto Sudoeste da chácara 3 (anterior divisora das chácaras 1 e 6); deste ponto (F) segue nesta linha no sentido Oeste em ângulo de 86° 50' SE (oitenta e seis graus e cinquenta minutos Sul Leste), e distância de 18,00 m (dezoito metros) até o vértice Nordeste da chácara 7, (G), de onde segue no sentido Sudeste em ângulo de 50° 41' SE (cinquenta graus e quarenta e um minutos Sul Leste), e distância de 85,93 (oitenta e cinco metros e noventa e três centímetros, alinhamento direito do Prolongamento futuro da Rua Vitória, até encontrar o ponto de partida (A) sobre o alinhamento Norte da Avenida Bandeirantes, início desta descrição, fechando assim o perímetro do imóvel acima descrito com uma área superficial de 86.986,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 05 de março de 2012

**JOSÉ MACHADO SANTANA**  
 Prefeito Municipal